



MUNICÍPIO DE
ITAPEVA
Avançando em tudo, cuidando de todos. **MINAS GERAIS**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I – INFORMAÇÕES GERAIS

Identificação do processo e solicitante

Área solicitante: SETOR DE FROTAS

Equipe de Planejamento da Contratação: FERNANDA APARECIDA DE MORAIS OLIVEIRA, KEILA RODRIGUES DE CARVALHO e LUÃ FELIPE BARBOSA (DECRETO 13 DE 11 DE JANEIRO DE 2024)

Titular: EDMAR TEODORO DE LIMA

II – DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL (art. 18, § 1º, I)

1. Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada

Visa a eventual e futura aquisição pneus, tendo em vista que é preciso atender as necessidades básicas das diversas secretarias desta Administração no que tange à Manutenção e conservação dos veículos automotores da frota do Município de Itapeva/MG em cumprimento de tais finalidades

2. Alinhamento entre a contratação e o planejamento da Administração (art. 6º, II)

Conforme planejamento vigente para o ano de 2024, as necessidades da fornecimento foram devidamente estipuladas em favor deste órgão por levantamento constante do DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDAS e os quantitativos aqui solicitados respeitam os valores informados no referido instrumento.

Acompanhando o Enunciado nº 42 do CONSELHO FEDERAL DE JUSTIÇA (CFJ) que tratou o tema em agosto do ano de 2023, também se entende que no caso de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços, atendidas as condições previstas no art. 84 da Lei n. 14.133/2021, as quantidades registradas poderão ser renovadas, devendo o tema ser tratado na fase de planejamento da contratação e previsto no ato convocatório.

Isto vez que se é favorável à possibilidade de renovar as quantidades da ata prorrogada, desde que seja tratada na fase preparatória do processo e tenha sido prevista no ato convocatório, visto que na prática, em consonância com a nova lei de licitações, a quantidade a ser licitada deverá ser definida pela Administração na sua fase preparatória, mais precisamente no Estudo Técnico Preliminar. Neste artefato de planejamento deve ser apresentada a devida memória de cálculo em função do consumo anual e provável utilização, como disposto no inciso III do art. 40 da Lei Federal 14.133/21.

Logo, a Administração deve se dedicar ao bom planejamento de suas contratações e definir quantidades compatíveis com sua real necessidade e dessa forma espera-se que a quantidade licitada e, conseqüentemente, registrada na ata, seja aquela suficiente para o consumo durante um ano.

Caso não seja permitida a renovação das quantidades, se contratado o quantitativo total registrado durante o prazo de um ano, a prorrogação da vigência da ata perde razão de existir, já que a quantidade registrada estará esgotada. Ademais, a impossibilidade de renovar quantidades poderia implicar a quantificação a maior pela Administração, no sentido de já prever uma quantidade para consumo durante dois anos, pensando na prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços.

Ao considerar que estamos diante de uma nova lei de licitações e contratos que dá ênfase à governança, ao planejamento e às inovações das contratações públicas, nos parece mais adequado observar a situação sob a ótica da eficiência.

Neste sentido, se a empresa beneficiária da ata está cumprindo com suas obrigações e o preço registrado se mantém vantajoso, a prorrogação da vigência da ata com a renovação das quantidades por mais um ano, pode acarretar benefícios significativos à Administração. Dentre eles, citamos:

1. Economia processual, tendo em vista a desnecessidade de abrir anualmente novo processo administrativo de contratação;

2. Redução potencial dos preços unitários registrados, diante dos efeitos da economia de escala;
3. Mitigação do risco de licitar novamente e contratar uma empresa que não cumpra as obrigações, gerando prejuízos à Administração.

Diante do novo cenário legal de licitações e contratos e dos apontamentos trazidos neste artigo, em relação à prorrogação do prazo de vigência das atas de registro de preços, a renovação das quantidades, desde que prevista na fase preparatória e indicada no ato convocatório, pode ser muito útil e proporcionar uma série de benefícios à Administração.

3. Descrição dos requisitos da potencial contratação (art. 18º, Parágrafo I, inciso II)

Tendo em vista o já narrado, solicitamos a contratação de **prestação de serviços** para especial fim, vez que a manutenção preventiva ajuda a economizar recursos e a melhorar a segurança e a corretiva se faz necessárias por advento de situações em que é impossível a prevenção.

Prevenir é planejar e executar ações com antecedência, por isto a manutenção preventiva exige um plano de ação dirigido para evitar a ocorrência de falhas. Deve ser baseado em critérios de racionalidade administrativa e discernimento político, atendendo as necessidades e exigências da comunidade. Este

tipo de manutenção exige um calendário de ações elaborado a partir de dados técnicos sobre a durabilidade dos equipamentos e materiais (tinta de pintura externa e interna, vida útil de lâmpadas, revisões periódicas de equipamentos de acordo com o recomendado pelos fabricantes, etc.). A partir destes dados é possível prevenir muitas falhas, gerando maior eficiência no uso dos prédios e melhorando o serviço que nele é oferecido. Além disto, torna mais racional e econômico o processo de compras necessárias à manutenção, pois possibilita planejar os estoques dos almoxarifados e efetuar as compras sem os adicionais de urgência.

O resultado de uma nova cultura de preservação dos bens e de vias públicas, envolvendo administração e comunidade ajuda a incorporar a solidariedade em todos os aspectos da vida social da cidade.

O gerenciamento de uma frota de veículo dedicada ao transporte de mercadorias requer a execução de diversas tarefas relacionadas ao planejamento e ao controle das rotinas de trabalho. Uma das atividades que se destaca é a gestão de pneus, pois tem relação direta com a qualidade e a agilidade dos serviços prestados.

Considerando os custos operacionais da operação logística, os gastos com os pneus ocupam a segunda posição no ranking, logo depois do consumo de combustíveis. Esse fator preocupa os gestores.

A logística de distribuição do Brasil depende, em sua maioria, do modal rodoviário. Isso significa que a maioria das entregas requer o uso de uma frota automotiva, seja ela composta de caminhões, carros ou motocicletas.

Portanto, surge essa atividade que foca o acompanhamento do uso dos pneus como parte da gestão de frotas. Desse modo, o gestor tem condições de monitorar o rendimento e a durabilidade dos pneus.

Há a preocupação com a segurança do motorista, do veículo e da carga transportada. Alguns fatores aceleram o desgaste precoce dos pneus e motivam o seu monitoramento constante, como é o caso:

- da idade da frota;
- da condição das estradas;
- da conservação do veículo;
- do peso da carga transportada;
- do comportamento do motorista ao volante.

Durante o uso, a manutenção é crucial para prolongar a vida útil e otimizar o desempenho. O desgaste é acompanhado, e os pneumáticos são substituídos quando atingem limites de eficiência ou segurança.

Após a troca, a gestão do descarte ou reciclagem é crucial para diminuir o impacto ambiental. Muitas empresas logísticas ou transportadoras fecham

parcerias especializadas para lidar com os pneus descartados. Condições econômicas, de segurança e ambientais direcionam o ciclo de vida dos pneus na frota, visando competência e responsabilidade.

Para obter a redução de custos e aumentar a segurança, é fundamental executar um plano voltado para o acompanhamento do estado dos pneus.

Para tomar a decisão adequada quanto à conservação da frota e dos demais componentes dos veículos, é preciso ter dados concretos. É uma vantagem obter um histórico que relata, por exemplo, a frequência das trocas de pneus, a incidência de rupturas e o cronograma de rodízio das rodas.

Quanto mais completos forem os registros, melhor será a visibilidade do gestor sobre o processo. Portanto, desde a aquisição dos pneus, deve-se registrar o fornecedor, a data da compra e os preços. Esse fator permite medir a frequência de reposição e o estoque ideal para atender às demandas de troca.

Por esse motivo, a coleta de informações para a criação de um relatório de consumo e para as inspeções contribui, de forma significativa, para os controles operacionais.

Para operar de forma segura, muitas empresas optam por realizar a substituição dos pneus antes que as avarias possam ocorrer. Essa é uma tática que contribui para:

- reduzir o tempo gasto com consertos;
- diminuir os custos com reparos emergenciais;
- prevenir que o pneu sofra danos durante a viagem;
- evitar que o veículo fique parado e atrase as entregas;
- economizar com os custos de reboque até uma oficina mecânica.

Essa troca pode ser baseada na quilometragem rodada de cada veículo. Esse cálculo pode considerar a condição das estradas pelas quais trafega, o peso da carga embarcada e o estado geral de conservação da frota.

O papel da manutenção dentro de frota é essencial para prolongar a vida útil dos caminhões, bem como de seus componentes e suas peças, como é o caso dos pneus. A sua função é detectar falhas e avarias que podem se agravar e causar maiores prejuízos.

Devido ao alto valor dos pneus, especialmente aqueles feitos para veículos pesados, é recomendado traçar um plano para a sua manutenção ao longo do tempo. Como resultado, é possível verificar o nível de desgaste e programar a reposição conforme a necessidade.

Existem marcas de profundidade que indicam o momento recomendado para troca, para que o veículo não sofra aquaplanagem em pistas molhadas. O alinhamento correto dos eixos e das rodas também garante a estabilidade na direção e o tempo de resposta em caso de manobras súbitas.

A gestão dos pneus é um conjunto de atividades que passa pelas etapas de aquisição, utilização, conservação e, por fim, de descarte adequado. Esse tipo de material tem grande versatilidade, mesmo que já tenha perdido o seu valor comercial para a transportadora.

Como a sua composição utiliza borracha, esse resíduo torna-se interessante por causa da sua durabilidade e elasticidade. O setor da construção civil encontrou diversas aplicações para os pneus inservíveis, como são chamados quando se tornam sucata.

A fabricação de asfalto, de dutos pluviais e de pisos industriais são exemplos de formas de reciclagem que evitam que esses materiais causem um impacto negativo no meio ambiente. Existem empresas dedicadas a desenvolver alternativas sustentáveis e que realizam a coleta e o processamento dos pneus.

Por isso, é recomendado que as transportadoras busquem criar parceiras para incentivar esse tipo de negócio.

A gestão eficaz de pneus pode reduzir consideravelmente os custos operacionais de uma frota. Veja o passo a passo:

- escolha pneus de boa procedência e durabilidade;
- realize a manutenção periódica, incluindo calibragem e inspeções frequentes para evitar perdas precoces e aumentar a vida útil dos pneus;
- implemente o rodízio de pneus para garantir desgastes uniformes;
- registre dados estratégicos, como datas de instalação, rotações e substituições, para acompanhar o desempenho individual dos pneus;
- considere a recauchutagem de pneus em bom estado, a fim de reduzir custos de substituição;
- utilize recursos de monitoramento de pressão e temperatura em tempo real para evitar perdas de eficiência;
- treine os motoristas sobre práticas de condução eficientes para amenizar desgastes.

Uma gestão eficiente de pneus não apenas diminui os custos diretos, mas também aumenta a segurança, a eficiência de combustível e a sustentabilidade da frota.

III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES (art. 6º, IV)

Foi realizada pesquisa de preços, em anexo a este, que resultou nos valores abaixo demonstrados, sendo que o quantitativo de materiais, conforme a atual



MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Avançando em tudo, cuidando de todos. MINAS GERAIS

demanda, de forma a prestar com eficiência e eficácia os serviços públicos à população. Isto posto, temos que:

item	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	Quantidade	Unidade De Medida	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ADMITIDO	VALOR SUBTOTAL MÁXIMO ADMITIDO
1	SERVIÇOS DE BORRACHARIA VEICULOS (LEVES)	600	Serviço	R\$ 23,33	R\$ 13.998,00
2	SERVIÇOS DE BORRACHARIA (CAMINHOES)	600	Serviço	R\$ 62,90	R\$ 37.740,00
3	SERVIÇOS DE BORRACHARIA VEICULOS (MAQUINAS)	600	Serviço	R\$ 107,27	R\$ 64.362,00
4	SERVIÇOS DE BORRACHARIA VEICULOS (MOTOS)	200	Serviço	R\$ 22,77	R\$ 4.554,00
					R\$ 120.654,00

VALOR MÁXIMO ESTIMADO E ADMITIDO PARA A CONTRATAÇÃO:
R\$ 120.654,00,00 (CENTO E VINTE MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS).

1. Levantamento de Mercado (art. 6º, V)

Tendo em vista que houve, preliminarmente a tentativa de levantamento de preços junto ao PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES

PÚBLICAS e que logramos parcial êxito em conseguir cotações de preços de serviços semelhantes junto a outros órgãos públicos em proporções semelhantes.

Deste modo, foram realizadas efetivas pesquisas de preços da plataforma do BANCO DE PREÇOS (<https://www.bancodeprecos.com.br/>) que versa de aquisições/serviços envolvendo ÓRGÃOS PÚBLICOS em geral, em que logramos sucesso em obter médias de preços condizentes com os praticados pelo mercado.

2. Estimativa do valor da contratação (art. 6º, VI)

Foi realizada pesquisa de preços, em anexo a este, que resultou nos valores abaixo demonstrados:

item	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	Quantidade	Unidade De Medida	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ADMITIDO	VALOR SUBTOTAL MÁXIMO ADMITIDO
1	SERVIÇOS DE BORRACHARIA VEICULOS (LEVES)	600	Serviço	R\$ 23,33	R\$ 13.998,00
2	SERVIÇOS DE BORRACHARIA (CAMINHOES)	600	Serviço	R\$ 62,90	R\$ 37.740,00
3	SERVIÇOS DE BORRACHARIA VEICULOS (MAQUINAS)	600	Serviço	R\$ 107,27	R\$ 64.362,00



MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Avançando em tudo, cuidando de todos. **MINAS GERAIS**

4	SERVIÇOS DE BORRACHARIA VEICULOS (MOTOS)	200	Serviço	R\$ 22,77	R\$ 4.554,00
					R\$ 120.654,00

Logo o valor estimado para a contratação é o de VALOR MÁXIMO ESTIMADO E ADMITIDO PARA A CONTRATAÇÃO: **R\$ 120.654,00,00 (CENTO E VINTE MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS).**

3. Escolha da solução **(consequência dos incisos V e VI do art. 6º)**

Soluções	Vantagens (pontos fortes)	Desvantagens (riscos, limitações, problemas)
Contratação por Contrato Administrativo	Alcançar melhor oferta dada a garantia da quantidade de serviços prestados	Necessidade de cumprir o contrato em até 75%
(X) <u>Registro por Ata de Registro de Preços</u>	<u>Menor oferta dada a não existência de garantia de contratação dos serviços</u>	<u>Liberdade para a não contratação</u>

Diante das possibilidades, define-se que a melhor opção é o **registro de preços via certame licitatório, por meio de Ata de Registro de Preços**, vez que não é possível mensurar totalmente a extensão dos produtos a serem fornecidos.

1. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO, ENTREGA, RECEBIMENTO DO OBJETO E PAGAMENTO

I – DA(S) ÁREA(S) SOLICITANTE(S) E DA FISCALIZAÇÃO

1.1. Diretoria Municipal de Transportes.

1.1.1 O acompanhamento e a fiscalização dos instrumentos contratuais firmados com o (s) Contratado (s) serão de responsabilidade do servidor **EDMAR TEODORO DE LIMA**;

II – OBJETO

2.1 Registro de preços para contratação de empresa (s) para o fornecimento parcelado, conforme demanda, de pneus, câmaras, protetores e afins para veículos automotores e máquinas pertencentes à frota do Município de Itapeva/MG.

III – JUSTIFICATIVA

3.1. Manutenção e conservação da frota pertencente ao Município de Itapeva/MG. A realização de processo de licitação para o registro de preços para futura aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público presente na utilização dos produtos para a prevenção e perfeito funcionamento dos veículos pertencentes a frota oficial desta Administração Pública Municipal, a fim de garantir a segurança dos usuários dos transportes e atendimento das necessidades da população

IV – MERCADORIAS, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PREÇOS

4.1 Já definido em Estimativa do valor da contratação **(art. 6º, VI).**

V – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1 Não se aplica ao caso a apresentação prévia de dotações orçamentária em face do que dispõe o disposto no art.17º, do Decreto Federal 11462, o qual remete expressamente ao disciplinado no art. 95, da Lei 14.133/2021, inclusive prevendo expressamente, mas não limitando, os tipos de instrumentos hábeis a formalização da contratação:

[...]

Art. 17. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

(...)

VI – DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA

6.1 A prestação dos serviços dar-se-á em até **05 (cinco) dias**, a partir do recebimento da ordem de fornecimento e sendo entregue em local lá definido, que obrigatoriamente será emitida pelo Departamento de Compras, não sendo tolerado prazo de atraso, sob as penas previstas neste Edital.

6.2 Feita a entrega pela Contratada, o Contratante, por intermédio do responsável pelo recebimento identificado da Ordem de Fornecimento (OF), realizará no prazo máximo de



MUNICÍPIO DE
ITAPEVA
Avançando em tudo, cuidando de todos. **MINAS GERAIS**

05 (cinco) dias, os exames necessários para a aceitação e aprovação de serviços, de modo a comprovar que os mesmos atendem às especificações estabelecidas no Edital, conforma descrito na proposta vencedora.

6.3 Por ocasião da entrega, caso seja detectado que o serviço não atenda as especificações do objeto licitado, poderá a Administração rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a licitante a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

VII – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será liberado com até 20 (vinte) dias após a entrega das mercadorias e emissão da nota fiscal, devidamente certificada pela Secretaria Municipal competente.

IV – DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

1. Descrição da solução como um todo (art. 6º, VII)

O serviços de borracharia de pneus e afins, a serem realizados no âmbito da administração pública municipal é a medida que se impões para atendimento de demanda específica do SETOR REQUISITANTE tendo em vista o decorrente ao aumento expressivo da população, o grande avanço com as indústrias e sempre crescente necessidade de se realizar manutenção em veículos da frota municipal de modo a atender às mais diversificadas demandas da nossa população.

Diante destas possibilidades de contratação, define-se que a melhor opção é a contratação por pregão eletrônico, por meio de registro de preços dada vista a imprevisibilidade da necessidade do uso do objeto aqui solicitado.

2. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (art. 6º, VIII)

3. A contratação deverá ser feita de modo unitário, vez que os serviços são DIVISÍVEIS e distintos entre si, não sendo possível crer a totalidade da execução de tais prestações de serviços devam ser feitas por única empresa, isto em busca de maior competitividade.

4. Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 6º, XI)

O objeto solicitado é único, não sendo necessária contratação complementar.

5. Resultados pretendidos (art. 6º, IX)

O órgão almeja a solução do problema enfrentado no que se refere à correta, eficaz e eficiente manutenção em bens patrimoniais e os de domínio público, garantindo-se assim mais conforto e acolhimento à população itapevense e frequentadores desta cidade.

6. Providências a serem adotadas (art. 6º, X)

Solicitamos a contratação de empresa(s) para atingir(em) o objeto já mencionado de modo célere, considerando-se as demandas urgentes em decorrência do crescente aumento da população itapevense e da cada vez

mais constante visitação de turistas em decorrência do calendário turístico-cultural de nossa cidade.

7. Possíveis impactos ambientais (art. 6º, XII)

A realização de serviços de manutenções em bens patrimoniais e de domínio públicos podem ocasionar em médios e até impactos ambientais, mas que podem e devem ser mitigados com o acompanhamento do Setor de Meio Ambiente e a fiscalização técnicas dos órgãos competentes, sobretudo quanto ao DESCARTE de pneus, obedecendo-se às normas técnicas ambientais vigentes na LEGISLAÇÃO BRASILEIRA..

V - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO (art. 6º, XIII)

Após demonstrada as razões, conclui-se que a melhor opção ao ente público é a contratação de empresa(s) para prestação de serviços já descritos, quantificados e especificados, destacando-se como substancial vantagem para a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e para toda a coletividade os resultados de uma nova cultura de preservação dos bens públicos (veículos automotores e máquinas), envolvendo administração e comunidade, o que ajudará a incorporar a solidariedade em todos os aspectos da vida social da cidade, com a correta prestação de serviços nas mais diversas áreas de atuação do Poder Público Municipal.



Itapeva/MG – 23 de maio de 2024

FERNANDA APARECIDA DE MORAIS OLIVEIRA

KEILA RODRIGUES DE CARVALHO

LUÃ FELIPE BARBOSA

EDMAR TEODORO DE LIMA

- Setor de Frotas -